



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO n° 1.695/2020 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais no Município de Pereiras em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências”

MIGUEL TOMAZELA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por prazo indeterminado a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino e do funcionamento das Creches Municipais, determinado no Decreto n°. 1.634/2020, como medida de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação regulamentar e expedir normas complementares, quando e se necessário, por ato normativo próprio.

Art. 3º As unidades educacionais de ensino, sejam elas integrantes da rede pública estadual de ensino ou instituições educacionais privadas, bem como, a UNIVESP e a ETEC, localizadas no Município de Pereiras, não estão autorizadas a retomar as atividades presenciais.

Art. 4º As medidas adotadas neste Decreto poderão ser revisadas periodicamente, podendo sofrer alterações futuras de acordo com a evolução da situação epidemiológica local, e em razão de determinações Federais



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete